



DECRETO 602 DE 14 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a estabilidade de servidor em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições

O Prefeito Municipal de Teixeira, **NIVALDO RITA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 da LC 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira e no Art. 26 da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira;

CONSIDERANDO o manual do Estágio Probatório instituído pelo Decreto 328 de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos servidores, durante o período de 03(três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme Art 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que o § 4º do Art 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão constituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que de acordo com Art 16 § 2º, da LC 020/2009(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira) e Art. 26, § 2º da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira) é obrigatória, para aquisição da estabilidade a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a aprovação no estágio probatório e na avaliação de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO que a aquisição da estabilidade é uma garantia constitucional deferidas aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado estável no serviço público, o servidor abaixo relacionado em virtude de aprovação no **Concurso Público 001/2019** em conformidade com a legislação vigente e aprovado no **Estágio Probatório** em avaliações realizadas no decurso de 03(três) anos de



efetivo exercício, conforme pareceres da Comissão de Avaliação designada pela Portaria 1756 de 06/12/2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Samuel Rosa Santos	Assistente Administrativo	3771

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teixeiras, 14 de maio de 2025.

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Declaro que em <u>14/05/25</u> publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio. <u>Teixeiras,</u> <u>14/05/25</u> Solange A.A. Silva Responsável